



*Estado de Santa Catarina*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**LEI MUNICIPAL Nº 419/2008**  
De 16 de julho de 2008

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.750,00  
(SETENA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**NARCIZO BIASI**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais decorrentes de seu mandato, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Dotação Orçamentária abaixo:

08- SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA  
08.0801- Secretaria da Infra Estrutura  
08.0801.17- Saneamento  
08.0801.17.511- Saneamento Básico Rural  
08.0801.17.511.1776- Saneamento  
08.0801.17.511.1776-1004- Construção de Obras de Saneamento Básico Rural  
**44900000-0124- Red. 261- Aplicações Diretas.....72.750,00**

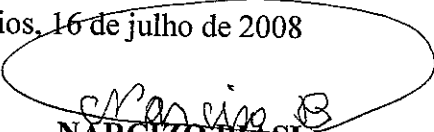
Art. 2º. Para fazer frente a suplementação do Artigo Primeiro será anulada parte da dotação orçamentária abaixo:

08- SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA  
08.0801- Secretaria da Infra Estrutura  
08.0801.17- Saneamento  
08.0801.17.512.Saneamento Básico Urbano  
08.0801.17.512.1776- Saneamento  
08.0801.17.512.1776.1016- Construção da Praça Publica  
**44900000.0124-Red.302- Aplicações Diretas.....R \$ 75.750,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios, 16 de julho de 2008

  
**NARCIZO BIASI**  
Prefeito Municipal